LEI Nº. 5.389, DE 25 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 142.243,61 - SMEC.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 142.243,61 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anexo I) e LOA – Lei Orçamentária Anual (Anexos II), ambas de 2008, dos Projetos e Atividades nas dotações abaixo discriminadas, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como segue:

Suplementação

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Recurso
05.01.12.126.0028.3241	449051	Obras e Instalações	4.284,58	1111
05.04.12.361.0027.3242	449052	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00	1009
05.04.12.361.0027.3243	449051	Obras e Instalações	20.514,86	1009
05.04.12.361.0027.4327	332093	Indenizações e Restituições	2.548,75	1136
05.04.12.361.0027.4328	339030	Material de Consumo	9.895,42	1018
		Soma:.....	**142.243,61**	

Recurso 1111 – Convênio CID/MCT
Recurso 1136 – FNDE/MEC/PDDE
Recurso 1009 – Salário Educação
Recurso 1018 - MEC/FNDE/PTA

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o saldo financeiro existente nas contas correntes do banco do Brasil, Agência local 0035-3, quais sejam, Recurso 1111, conta n° 26.370-2 (Centro de InclusãoDigital), Recurso 1009, conta n° 21.455-8 (Salário Educação); Recurso 1018, conta n° 30.500-6 (MEC/FNDE/PTA) e Recurso 1018, conta n° 12.744-2 (FNDE/MEC/PDDE).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de Abril de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração